

UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS – UNISINOS

ESCOLA DE DIREITO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

SEMINÁRIO RACISMO INSTITUCIONAL E O SISTEMA DE JUSTIÇA

COORDENAÇÃO: Prof^a. Dr^a. Fernanda Frizzo Bragato

25 de abril de 2019, quinta-feira, UNISINOS – Porto Alegre

1. APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O conceito de racismo institucional tem origem no ano de 1967, a partir do movimento Panteras Negras, através de dois de seus integrantes, Stokely Carmichael e Charles Hamilton, para especificar como se manifesta o racismo nas estruturas de organização da sociedade e nas instituições. Para ambos, “trata-se da falha coletiva de uma organização em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas em razão de sua cor, cultura ou origem étnica” (CARMICHAEL, Stokely; HAMILTON, Charles, 1967, p. 4).

No Brasil, o racismo institucional foi definido pelo Programa de Combate ao Racismo Institucional (PCRI), implementado em 2005, como sendo “o fracasso das instituições e organizações em prover um serviço profissional adequado às pessoas em virtude de sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele se manifesta em normas, práticas e comportamentos discriminatórios adotados no cotidiano do trabalho, os quais são resultantes do preconceito racial, uma atitude que combina estereótipos racistas, falta de atenção e ignorância. Em qualquer caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso à benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações” (GELÉDES, 2013, p. 11).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), no Relatório nº 66/2006, referente ao caso Simone Diniz, reconheceu que o racismo institucional é um obstáculo à aplicabilidade da lei antirracismo no Brasil. O tratamento desigual conferido aos crimes raciais no País reflete na maneira como parte do sistema de justiça trata as denúncias de ocorrência de discriminação racial, mediante argumentos no sentido da

ausência de tipificação do crime e dificuldades em provar a intenção discriminatória. (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2006).

A CIDH também reconhece que “essa prática tem como efeito a discriminação indireta na medida em que impede o reconhecimento do direito de um cidadão negro de não ser discriminado e o gozo e o exercício do direito desse mesmo cidadão de aceder à justiça para ver reparada a violação”. (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS, 2006).

No dia 25 de abril de 2019 acontecerá o Seminário Racismo Institucional e o Sistema de Justiça, coordenado pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Vale do Rio dos Sinos (PPGD-UNISINOS) e pelo Núcleo de Direitos Humanos da UNISINOS (NDH-UNISINOS).

O evento proposto ocorrerá na sede da UNISINOS em Porto Alegre, na Av. Nilo Peçanha, nº 1600, Bairro Boa Vista, e contará com a presença de profissionais de diversas carreiras que compõem o sistema de justiça, além da participação de alunos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) de diversos cursos e instituições, e representantes de movimentos sociais vinculados à temática.

O principal objetivo deste evento acadêmico é proporcionar uma reflexão densa sobre as causas e consequências do racismo institucional, focando os debates em torno do sistema de justiça como instrumento de concretização dos direitos da população negra.

Este Seminário atende às recomendações do Plano de Ação da Década Internacional de Afrodescendentes (2015-2024) proclamada pela Assembleia Geral da ONU, item “B”, alínea b do eixo “reconhecimento” (<http://decada-afro-onu.org/index.shtml>).

2. NORMAS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS

2.1. DOS AUTORES

I) Cada autor poderá submeter, no máximo, 02 trabalhos, mesmo que na condição de coautor.

II) Em caso de coautoria, o máximo permitido é de 03 coautores por resumo.

III) Não é necessário estar inscrito no evento para realizar a submissão de trabalhos. Neste caso específico, os autores que tiverem os resumos aprovados serão convocados, por e-mail, pela Comissão Organizadora, a realizar, oportunamente, as inscrições em lote específico no site do evento.

2.1 DOS GRUPOS DE TRABALHOS

I) Os Grupos de Trabalho estão disponíveis no site: <https://doity.com.br/racismo-institucional-e-o-sistema-de-justica/artigos>

2.3 DA SUBMISSÃO

I) Os trabalhos científicos serão recebidos em forma de resumo, que devem ser submetidos até a data de 10/04/2019, através do site: <https://doity.com.br/racismo-institucional-e-o-sistema-de-justica/artigos>

II) Os resumos aprovados deverão ser apresentados posteriormente no formato de resumo expandido, que deverá conter o máximo de 700 palavras, mais referências bibliográficas, até a data de 10/06/2019.

III) Para submissão de resumos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do evento, onde é possível escrever o resumo na caixa de texto da página do cadastro, bem como enviar um arquivo com o resumo.

IV) A avaliação dos resumos será realizada às cegas. Assim, o arquivo a ser enviado com o resumo não poderá conter a identificação do nome dos autores/coautores.

V) Após a submissão do resumo não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.

VI) Enviando o arquivo do resumo através do site, a formatação do resumo deverá ser da seguinte forma:

- a) Título em negrito;
- b) Fonte 12, Arial ou Times New Roman;
- c) Formatação vertical, folha A4;

- d) Alinhamento justificado;
 - e) Espaçamento 1,5; margem superior e esquerda 3 cm; margem inferior e direita 2cm;
 - f) O trabalho deve ser enviado em formato PDF.
- VII) O resumo deverá conter objetivos, problema, metodologia e, se for o caso, resultados da pesquisa.
- VIII) O resumo deverá ter, no máximo 350 palavras e palavras-chave (obedecendo ao mínimo de três e limite de cinco palavras).
- IX) O candidato deve indicar para qual Grupo de Trabalho seu trabalho está sendo submetido.
- a) É possível submeter mais um trabalho (autoria e/ou coautoria) para o mesmo Grupo de Trabalho.
- X) Serão aceitos trabalhos na língua portuguesa.
- XI) O resultado das submissões de trabalho será divulgado até 15/04/2019.
- XII) Os resumos submetidos, aprovados e apresentados serão publicados nos anais do evento, conforme orientação disposta no item II.
- XIII) A formatação do resumo expandido deverá seguir as determinações do item V.
- XIV) O resumo expandido deverá ser estruturado na forma de texto, e deve conter, nas 700 palavras, o desenvolvimento da pesquisa, além de objetivos, problema, metodologia, e, se for o caso, resultados.

2.4 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

- I) Os trabalhos científicos serão apresentados e debatidos nos Grupos de Trabalhos, que terão um ou mais coordenadores.
- II) Somente os autores e coautores poderão apresentar o trabalho. Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.
- III) A apresentação será, no máximo, de 10 minutos.
- IV) A ordem de apresentação será definida a critério dos seus respectivos coordenadores. Caberá aos autores se organizarem para participarem integralmente do Grupo de Trabalho escolhido, e não apenas durante o momento de sua apresentação.

2.5 DAS INSCRIÇÕES

I) Para os que ainda não estão inscritos e possuem interesse na submissão de trabalhos:

a) Conforme mencionado no item 2.1.3, as inscrições deverão ser realizadas após a aprovação do resumo.

b) A Comissão Organizadora entrará em contato, por e-mail, com os autores\coautores ainda não inscritos e que tiveram seus resumos aprovados, disponibilizando um código de acesso para a realização da inscrição.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

I) Os trabalhos que não atenderem ao tema deste evento ou as regras contidas neste edital serão desclassificados.

II) A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste edital.